



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO- CAMPUS URUÇUCA  
Rua Dr. João Nascimento- S/N- Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

### **Edital N° 19 , de 14 de Novembro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

#### ***EDITAL DE MATRÍCULA- V Chamada***

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n° 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, resolve

**CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, modalidade de educação à distância(EaD)

#### **1. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada de forma presencial ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br** , no período informado no cronograma , após a conferência da documentação exigida.

1.2 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**, conforme cronograma .

1.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

1.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) em primeira opção que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma , será eliminado(a) do processo seletivo perdendo assim o direito a fazer uso da segunda opção.

1.5 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.6 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) **deverão apresentar os seguintes documentos/ informações:**

**I. Documento de Identificação civil - RG;**

**II. CPF;**

**III. Certidão de Nascimento ou casamento;**

**IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;**

**VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;**

**V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);**

**VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);**

**VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;**

**IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**

**X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**

**XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**

**XI. Cartão do SUS**

2.3 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60

dias após o início das aulas.

### 3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

#### 3.1.A convocação dos(a) candidatos(as)

Publicação da Lista de aprovados- V Chamada	Matrícula	Horários
10/04/24	11 a 15/04/24	Das 08:30h às 11h30; 13h00 às 16:30 h  ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail <b>prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br</b>

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Uruçuca.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 10/04/2024 13:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 557703  
**Verificador:** 1069731c8e  
**Código de Autenticação:**

